



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 043/2019

(Autoria: Poder Executivo)

“Altera o artigo 26, da Lei Municipal n.º 624, de 18 de maio de 2011 que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, estabelecendo as atribuições dos órgãos da administração direta, seguida de outras providências.”

Art. 1º: Fica alterado o Artigo 26, da Lei Municipal n.º 624, de 18 de maio de 2011 que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, estabelecendo as atribuições dos órgãos da administração direta, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Administração o Fundo de Previdência Social do Município - FPSM.”

Art. 2º: As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 043/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alterar o Artigo 26, da Lei Municipal n.º 624/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Administração o Fundo de Previdência Social do Município - FPSM.”

Tal pedido se faz necessário para fins de corrigir uma discrepância legal. Enquanto a atual regra trazida pela Lei 626/2011 firma a vinculação do Fundo de Previdência Social do Município – FPSM junto à Secretaria da Fazenda, a Lei n.º 446/2005, que trata sobre a Reestruturação do respectivo Regime, aponta, em seu § 1º, do seu art. 1º, à sua vinculação junto à Secretaria da Administração e, assim, foi sempre demandado pelo Setor Contábil.

Dessa forma, para fins de firmar o atendimento ao, até então, praticado, solicita-se a vinculação do Fundo de Previdência Social do Município – FPSM junto à Secretaria da Administração, para fins de equidade no entendimento legal.

Pelo ora exposto, aguardamos a aprovação deste Projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**